

### Questões a submeter ao Senhor Primeiro-Ministro

no âmbito do procedimento iniciado pela ERC, a propósito de alegadas pressões noticiadas pelo semanário "Expresso", no artigo intitulado "Impulso irresistível de controlar"

1. De acordo com depoimentos prestados perante o Conselho Regulador da ERC, o Senhor Primeiro-Ministro terá mantido alguns contactos telefónicos, em momentos anteriores ao da publicação, em 22 de Março último, da notícia "Há falhas no dossier da licenciatura de Sócrates na Universidade Independente", quer com o director do "Público", José Manuel Fernandes, quer com o jornalista encarregue da investigação, Ricardo Dias Felner.

A confirmarem-se tais contactos,

a) Visaram eles, em qualquer dos casos, dar resposta a questões previamente colocadas no âmbito da investigação jornalística, ou constituíram também uma manifestação de desagrado do Senhor Primeiro-Ministro – e em que termos –, pelo objecto e sentido da mesma?

b) Terá o Senhor Primeiro-Ministro, nas conversas que manteve, procurado desconsiderar a relevância pública do tema em questão, ou promover o abandono da investigação jornalística que sobre ele recaía?

2. Também nas audições realizadas pelo Conselho Regulador, foi feita referência a alegadas diligências mantidas por um assessor de imprensa do Senhor Primeiro-Ministro junto de responsáveis da Rádio Renascença, no passado dia 22 de Março, procurando – com o anúncio de eventual recurso aos tribunais – modificar os termos do tratamento noticioso dado por aquele operador radiofónico à investigação desenvolvida pelo "Público", ou, mesmo, fazer cessar a sua difusão.

a) Que entendimento tem o Senhor Primeiro-Ministro de tais diligências?

b) Considera o Senhor Primeiro-Ministro que as diligências em causa se inscrevem na função desempenhada pelos assessores de imprensa do Gabinete de V. Ex<sup>a</sup>.?

3. Ainda no âmbito das audições antes mencionadas, foram feitas referências a eventuais restrições, em especial no acesso à informação, de que seriam objecto, por parte do Gabinete de V. Ex<sup>a</sup>. e de outros Membros do Governo, órgãos de comunicação cuja orientação editorial passaria por ser menos positiva para a imagem do Executivo. Neste contexto:

a) Poderá o Senhor Primeiro-Ministro explicitar as orientações adoptados pelo Governo, no que respeita às relações dos membros do Executivo, e respectivos gabinetes, com os órgãos de comunicação social?

b) Existem, ou são do conhecimento do Senhor Primeiro-Ministro, casos de tratamento selectivo dos jornalistas de determinados órgãos de comunicação no relacionamento com os gabinetes governamentais; como, por exemplo, no preenchimento das comitivas que acompanham as visitas de Estado?



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Primeiro Ministro

Of. N.: 6980  
Data: 26-06-2007

E. N. 8476  
P.N. A.03.05.11.4-5258/07

156/IF

E. R. C.

Ext. L.º 3713 nº 26/06/07
ERC/PAI/07/IND-I/1

Exmo. Senhor  
Dr. Nuno Pinheiro Torres  
Director Executivo  
ERC – Entidade Reguladora para a  
Comunicação Social  
Av. Dom Carlos I, 130-6º  
1200-651 LISBOA

Exmo. Senhor Director

O Primeiro-Ministro tomou conhecimento das questões colocadas no documento em anexo ao ofício nº 2850/ERC/2007, de 24 de Maio último, que lhe foram dirigidas pelo Vogal relator do processo em referência. Porque ao Primeiro-Ministro só interessa o apuramento da verdade dos factos, e no sentido de contribuir com o seu testemunho para esse apuramento, o Primeiro-Ministro pretende responder às três questões. O que faz da seguinte forma:

1. O Primeiro-Ministro logo no primeiro comunicado que emitiu sobre esta matéria – em 21 de Março de 2007 – considerou que as questões colocadas pelo jornal Público incidiam sobre a esfera da vida pessoal e, por essa razão, entendeu que devia ser ele próprio e não qualquer outra entidade a responder ao jornalista.

Com espírito de boa fé e total colaboração, o Primeiro-Ministro, face à iniciativa do jornal “Público”, autorizou, de imediato e sem sequer ter conhecimento pessoal do respectivo conteúdo, a consulta, pelo jornal, do seu “dossier” de aluno da Universidade Independente. Os contactos telefónicos do Primeiro-Ministro com o jornalista encarregado da notícia e com o director do jornal tiveram lugar na sequência de iniciativas dos citados e destinaram-se a dar resposta a questões por eles colocadas e



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Primeiro Ministro*

relativas a aspectos do trajecto pessoal do Primeiro-Ministro, ocorridos há mais de dez anos, e no contexto da sua formação académica.

2. Nesse mesmo comunicado é expressamente referido o facto de, no entendimento do Primeiro-Ministro, se estar perante uma campanha de calúnias, insinuações e boatos que objectivamente punham em causa a sua honorabilidade pessoal e política.

Não faz sentido pretender que seja o visado a apresentar os factos que relevem as acusações de que é alvo. O que está em causa – e o que a todos devia preocupar – é a verdade ou a falsidade das “notícias”, o carácter ofensivo ou inofensivo das várias afirmações e das opiniões entretanto proferidas, a legitimidade ou a ilegitimidade das insinuações e das acusações sobretudo quando não estão sustentadas em factos.

O que esteve em causa na notícia do noticiário das oito horas da Rádio Renascença, no passado dia 22 de Março, foi o manifesto desrespeito pelo Código Deontológico dos Jornalistas. Na verdade, logo o artigo 1.º deste Código diz: “O jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público”. Ora, o comentário inserto na parte final da notícia em causa violava flagrantemente esta regra básica da profissão jornalística, que manda comprovar os factos e separá-los com clareza das opiniões, além de se situar no limite da injúria pessoal. O assessor de imprensa do Primeiro-Ministro limitou-se a alertar o órgão de informação para a gravidade deste comportamento.

A verdade é que não há pressão nem ameaça quando se informa que o visado poderá eventualmente recorrer aos meios judiciais que



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Primeiro Ministro*

legalmente lhe assistem para defesa do seu bom nome. A melhor prova da gravidade do comentário foi a prontidão com que a Rádio Renascença corrigiu o erro, nos noticiários posteriores.

3. O Primeiro-Ministro não se pronuncia sobre insinuações, especulações ou acusações sem fundamento. Fazê-lo seria legitimar comportamentos absolutamente inaceitáveis num Estado de Direito. A vinculação às normas gerais do Estado de Direito abrange as instituições, os titulares de cargos políticos, os cidadãos em geral, mas também os jornalistas e os órgãos de comunicação social.

Não foram dadas quaisquer orientações no sentido de, a determinados órgãos de comunicação social, serem impostas restrições em matéria de acesso à informação, em conformidade com o que a lei estabelece, por parte quer do Gabinete do Primeiro-Ministro, quer de outros membros do Governo.

Se, como se afirma na questão nº 3, foram feitas referências a eventuais actos restritivos, é ao autor ou autores dessas “referências” que devem ser exigidos os elementos que as fundamentam sob pena de se considerar que a liberdade de expressão é irrestrita quanto ao direito a questionar, mas condicionada quanto ao direito a responder, já que, desse modo, se reduziria ao dever de confessar.

Para o Primeiro-Ministro, o direito à informação, na sua tripla vertente de direito a informar, a informar-se e a ser informado, deve ser escrupulosamente respeitado. É essa a instrução que transmite ao seu Governo. Não há informação livre e independente sem acesso às fontes de informação. A Constituição, as Leis da Imprensa, da Rádio e da Televisão e o Estatuto do Jornalista são, pois, as referências que o



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Primeiro Ministro*

Governo segue, na sua relação com os meios de comunicação social.  
Sem qualquer discriminação de quaisquer destes.

Aliás, a reconhecida opção do Governo em privilegiar os debates na Assembleia da República para a apresentação pública dos seus programas de acção, assim como a frequência com que o Governo realiza sessões públicas abertas a todos os órgãos de informação para anunciar medidas de política e/ou para revelar os respectivos resultados, constituem a melhor prova de que o Primeiro-Ministro valoriza sistematicamente a comunicação pública acessível a todos, tanto quanto é sóbrio e contido no relacionamento, através por exemplo de entrevistas, com este ou aquele órgão em particular.

Quanto às comitivas que acompanham as visitas de Estado, os únicos critérios são, naturalmente, os lugares disponíveis em tais comitivas, a projecção dos órgãos de informação e o seu interesse pelas questões de Estado em apreço.

Neste contexto, o Gabinete do Primeiro-Ministro informa todos os órgãos de comunicação social do programa oficial da visita em causa e, posteriormente, procede ao registo e integração na comitiva dos jornalistas indicados pelos órgãos de comunicação social que manifestem intenção de acompanhar a visita.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Pedro Lourtie